

Processo n.: @PPA 19/00812794

Assunto: Ato de Concessão de Pensão em nome de Ana Carolina Farias

Responsável: Vânio Boing

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 538/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Apostila n. 368, de 13/12/2023, que corrigiu a Portaria n. 2327/IPREV de 23/08/2019, a qual alterou o valor dos proventos do ato de concessão de pensão por morte a Ana Carolina Farias, considerando a Decisão Singular n. GAC/WWD - 484/2021, que ordenou o registro do ato de concessão de pensão em análise.

2. Determinar ao **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV** - a autuação de processo de retificação de pensão concernente à beneficiária Ana Carolina Farias, remetendo-o para exame de legalidade por parte deste Tribunal de Contas, acompanhado de toda a documentação prevista na Instrução Normativa n. TC-11/2011.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

4. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos – e-Siproc - deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 9/2024

Data da Sessão: 05/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC